



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,  
[www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br) – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO  
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE  
QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O  
CARGO DE NUTRICIONISTA, DO CONCURSO  
PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 37 (trinta e sete) de conhecimentos específicos, para o cargo de Nutricionista:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
172715 171226	Candidatas destacam que a alternativa “c”, apontada como incorreta consoante enunciado da questão de número 37 (trinta e sete) de conhecimentos específicos, para o cargo de Nutricionista: <i>“De acordo com o Código de Ética, o nutricionista é profissional de saúde que, atendendo aos princípios da ciência da Nutrição, tem como função contribuir para a saúde dos indivíduos e da coletividade. Qual das alternativas NÃO faz parte das responsabilidades profissionais do nutricionista”</i> e correta conforme gabarito provisório está em desacordo com o art. 6º, Capítulo IV, do Código de Ética do Nutricionista, por ser uma das responsabilidades do nutricionista.
<b>SITUAÇÃO</b>	Pelas razões e fundamentos apresentados, não restam dúvidas sobre a necessidade de anulação da questão. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso de forma a anular a questão de número 37 (trinta e sete) de conhecimentos específicos, para o cargo de Nutricionista. <b>RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITOS ERGA OMNES.</b>

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

**NOVELLI SGANZERLA**  
Prefeito Municipal